

## Prefeitura Municipal de Taquari

## Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.558, de 20 de junho de 2013.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso."

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º a seguinte dotação orçamentária:

Orgão .....: 01 Câmara de Vereadores

unidade ....: 01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 Manut. das Ativ. Legislativas

Orgão .....: 01 Câmara de Vereadores

unidade ....: 01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 Manut. das Ativ. Legislativas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE**  $\mathbf{DO}$ **PREFEITO MUNICIPAL** DE TAQUARI, 20 de junho de 2013.

> **Emanuel Hassen de Jesus** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 20/06/2013.



# Prefeitura Municipal de Taquari

## Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos n° 063/2013

Taquari, 29 de maio de 2013.

### Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se a uma readequação das contas orçamentárias através de Crédito Suplementar da Câmara de Vereadores.

Trata-se de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que visa atender a manutenção das atividades legislativas.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente.

**Emanuel Hassen de Jesus** 

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS